



## A INSERÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO MERCADO DE TRABALHO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Igor Mantovani Veiga Vicentin<sup>1</sup>  
Alder Thiago Bastos<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo científico apresenta uma análise dos efeitos da inteligência artificial nas dinâmicas de emprego, ressaltando a necessidade de regulamentação para salvaguardar os direitos dos trabalhadores. Através de uma investigação teórico-normativa, o trabalho inicia com a exploração da interação entre a Indústria e a Inteligência Artificial. Posteriormente, são examinadas as repercussões da Inteligência Artificial nas relações de trabalho, considerando aspectos como automatização e discriminação. Por último, é argumentada a urgência de implementar regulações específicas e abrangentes neste domínio, uma vez que a legislação nacional não oferece garantias suficientes para proteger os direitos fundamentais, incluindo a preservação da dignidade humana.

**PALAVRAS-CHAVE:** Inteligência artificial, Relações de trabalho; Regulamentação da AI; Automação do trabalho.

### THE INSERTION OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN THE LABOR MARKET AND ITS CONSEQUENCES

**ABSTRACT:** This scientific article presents an analysis of the effects of artificial intelligence on employment dynamics, highlighting the need for regulation to safeguard workers' rights. Through a theoretical-normative investigation, the work begins with the exploration of the interaction between Industry and Artificial Intelligence. Subsequently, the repercussions of Artificial Intelligence on work relationships are examined, considering aspects such as automation and discrimination. Finally, the urgency of implementing specific and comprehensive regulations in this area is argued, as national legislation does. Not offering sufficient guarantees to protect fundamental rights, including the preservation of human dignity.

**KEYWORDS:** Artificial intelligence, Labor relations; AI regulation; Work automation.

---

<sup>1</sup> Graduando do 10º Semestre de Direito da Faculdade de Bertioga (FABE).

<sup>2</sup> Pós-doutorando em Direito pela Mediterranea International Centre for Human Rights Research - Università "Mediterranea" di Reggio Calabria. Doutor em Direito Ambiental Internacional pela Universidade Católica de Santos – UNISANTOS. Tese selecionada para o programa de Bolsa CAPES (2023). Mestre em Direito pela Universidade Santa Cecília (UNISANTA) – Santos/SP (2018). Membro da International Association of Artificial Intelligence – I2AI. Membro da Associação Nacional das Advogadas e Advogados de Direito Digital – ANADD. Pesquisador junto ao Grupo de Pesquisa - Direito Ambiental, Estado e Sociedade da Universidade Católica de Santos (UNISANTOS). Compõe os Núcleos de Desenvolvimento Estruturantes da FABE e Faculdades Integradas Campos Salles. Advogado (Orientador).



## INTRODUÇÃO

A integração crescente da inteligência artificial (IA) no mercado de trabalho tem sido um dos fenômenos mais marcantes da era contemporânea, impulsionado pela rápida evolução tecnológica e pela busca por eficiência e produtividade em diversas indústrias e setores econômicos. A automação de tarefas e processos, possibilitada pela IA, está reconfigurando profundamente a natureza do trabalho, gerando impactos significativos nas relações laborais, nas demandas por habilidades e na distribuição de empregos e renda.

Nos fenômenos mais recentes que envolve a tecnologia, é certo que a ambiência digital trouxe uma correlação entre os mecanismos tecnológicos subsistentes no Século XXI em diversas ambiências, correlacionando, em especial, o meio físico, tradicional para o exercício da atividade laborativa e o meio digital, em que se demanda diversos meios que se integram entre si (Bastos, 2023).

Neste cenário, embora a adoção da IA traga benefícios em termos de otimização de processos e redução de custos, ela também levanta preocupações sobre o futuro do emprego e a ampliação das desigualdades sociais. A substituição de funções tradicionais por máquinas e algoritmos não só ameaça empregos de baixa qualificação, mas também pressiona trabalhadores a se adaptarem rapidamente às novas demandas do mercado, exacerbando a polarização ocupacional. Assim, emerge um problema central: Como a automação e a implementação de inteligência artificial impactam a desigualdade social e econômica no mercado de trabalho, especialmente para trabalhadores menos qualificados que podem ser mais vulneráveis a perdas de emprego

A presente pesquisa tem como objetivo geral investigar os impactos da adoção da IA nas relações laborais e na distribuição de empregos, identificando os principais desafios e oportunidades associados a essa transformação. Como objetivos específicos, o estudo buscará analisar a influência da IA na substituição e criação de empregos em diferentes setores econômicos, avaliar os impactos da automação na polarização ocupacional e na desigualdade de renda e examinar iniciativas regulatórias e de políticas públicas voltadas para a integração justa da IA no mercado de trabalho.

Com base na literatura existente, parte-se da hipótese de que a adoção acelerada da IA, sem uma regulação adequada, tende a aumentar as desigualdades sociais e a concentração de riqueza, especialmente nos países que não implementarem políticas efetivas de adaptação e



inclusão. Por outro lado, políticas públicas bem formuladas podem transformar a IA em uma aliada na geração de novas oportunidades e na redução das disparidades sociais.

A metodologia adotada será exploratória e descritiva, baseada na análise qualitativa e quantitativa de dados. Serão realizadas revisões bibliográficas e estudos de caso sobre setores que já vivenciam a automação em larga escala análise de relatórios de órgãos internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT). O intuito é proporcionar uma compreensão abrangente das implicações sociais, econômicas e políticas da transformação tecnológica impulsionada pela IA a qual fornece subsídios valiosos para gestores, trabalhadores e formuladores de políticas públicas.

## **1. DEFINIÇÃO DE IA E SUAS FORMAS.**

A Inteligência Artificial é uma área das ciências da computação que visa desenvolver dispositivos, sejam eles físicos ou digitais, capazes de replicar a habilidade humana de raciocinar e tomar decisões. O precursor do tema, John McCarthy (1962) define que “a ciência e engenharia de produzir sistemas, inteligentes” (CAED-Jus, 2020, p. 337) “a flexibilização das obrigações contratuais pode impactar a segurança jurídica, especialmente em cenários de crise econômica”.

A inteligência artificial (IA) pode ser definida como a área da ciência da computação que se dedica ao estudo e desenvolvimento de sistemas que são capazes de executar tarefas que, normalmente, requerem inteligência humana.

Essas tarefas incluem raciocínio, aprendizado, percepção e tomada de decisões. A IA é um campo multidisciplinar que envolve conhecimentos de matemática, estatística, psicologia, neurociência, filosofia e linguística, entre outras disciplinas.

Os sistemas de IA podem ser classificados em duas categorias principais: IA fraca e IA forte. A IA fraca refere-se a sistemas que são projetados para realizar uma tarefa específica, como assistentes virtuais ou algoritmos de recomendação. Por outro lado, a IA forte é uma forma teórica de inteligência que iguala ou supera a inteligência humana em uma ampla gama de tarefas. Na definição do professor John McCarthy, da Universidade de Stanford (1955):

(...) é a ciência e a engenharia de criar máquinas inteligentes, especialmente programas de computador inteligentes. Ela está relacionada à tarefa semelhante de usar computadores para entender a inteligência humana, mas a IA não precisa se limitar a métodos que são biologicamente observáveis", escreveu em 1955.

Além disso, a IA é frequentemente dividida em subáreas, incluindo aprendizado de máquina, processamento de linguagem natural e visão computacional. O aprendizado de máquina é um componente fundamental da IA, onde algoritmos são usados para analisar dados e aprender com eles, permitindo que as máquinas melhorem seu desempenho ao longo do tempo. O pesquisador Ian Goodfellow, em sua obra "Deep Learning", destaca que "o aprendizado de máquina é uma forma de IA que permite que os sistemas aprendam a partir de dados, identificando padrões e tomando decisões com base nessas informações" (Goodfellow et al., 2016, p. 03).

A IA também tem uma forte relação com a ética e a filosofia. O filósofo John Searle, em seu famoso experimento mental conhecido como "Quarto Chinês", argumenta que a IA, mesmo que aparente entender a linguagem, não possui compreensão real, pois apenas manipula símbolos sem um entendimento subjacente. Ele afirma que "a verdadeira compreensão é um fenômeno biológico que não pode ser alcançado por um computador" (Searle, 1980, p. 417). Essa discussão sobre a natureza da inteligência é essencial para a evolução do campo, pois levanta questões sobre a capacidade das máquinas de simular a inteligência humana.

Outro aspecto importante da inteligência artificial é sua aplicação em diversas áreas, como saúde, finanças, transporte e entretenimento. Na medicina, por exemplo, algoritmos de IA estão sendo utilizados para diagnosticar doenças com uma precisão superior à dos médicos. Um estudo da empresa de tecnologia IBM revelou que um sistema de IA conseguiu diagnosticar câncer de mama com 94% de precisão, superando a taxa de 88% de médicos experientes em avaliações manuais. Além disso, a IA tem sido empregada para interpretar exames de imagem, como radiografias e tomografias, identificando condições como pneumonia ou fraturas com uma rapidez e exatidão impressionantes (Serfaty, 2024.)

Essas inovações não apenas melhoram a precisão dos diagnósticos, mas também ajudam a aliviar a carga de trabalho dos profissionais de saúde, permitindo que eles se concentrem em aspectos mais complexos do cuidado ao paciente. Essa combinação de eficiência e precisão marca uma nova era na prática médica, mostrando como a IA pode ser uma aliada poderosa na luta contra doenças (Med. Estratégia, 2024).

A previsão de que até 2030, cerca de 375 milhões de trabalhadores poderão precisar mudar de ocupação devido à automação e à inteligência artificial (IA) reflete um fenômeno global significativo. Essa estimativa representa aproximadamente 14% da força de trabalho mundial. O impacto da IA e da automação nas ocupações será um dos maiores desafios



enfrentados pela força de trabalho, superando as transições históricas já vistas em setores como agricultura e manufatura (Mckinsey & Company, 2024)

Esse deslocamento ocupacional exigirá uma requalificação significativa dos trabalhadores, pois muitos deles precisarão aprender novas habilidades para se adaptarem às mudanças no mercado de trabalho. Estudos indicam que, embora haja trabalho suficiente para manter a plena ocupação, as transições podem ser desafiadoras e exigir um investimento substancial em formação e adaptação (Geekwire, 2020).

Apesar dos benefícios potenciais, a inserção da IA no mercado de trabalho também levanta questões éticas e sociais. É fundamental que haja um diálogo sobre a responsabilidade das empresas em garantir a inclusão e a proteção dos trabalhadores afetados pela automação. Assim, enquanto a IA se torna uma parte cada vez mais integrante do ambiente de trabalho, é essencial que a sociedade se prepare para essas mudanças, promovendo uma educação e formação que acompanhem essa evolução.

## **2. IMPACTOS DA AUTOMATIZAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO.**

A automatização, impulsionada pelo avanço da tecnologia e pela integração da Inteligência Artificial (IA) nas práticas industriais, tem gerado uma transformação profunda nas relações de trabalho. Essa substituição do trabalho humano por máquinas traz consigo não apenas repercussões econômicas e sociais, mas também uma série de desafios legais que requerem atenção e regulamentação adequadas.

O estudo *“Generative AI and jobs: A global analysis of potential effects on job quantity and quality”* executado pela OIT conclui que os efeitos potenciais da IA generativa poderiam ser diferentes para homens e mulheres, já que mais que o dobro do emprego feminino poderia ver-se afetado pela automação. Isto deve-se à sobrerrepresentação das mulheres no trabalho administrativo, especialmente em países de renda alta e média. Uma vez que os empregos em funções administrativas têm sido tradicionalmente uma importante fonte de emprego feminino à medida que os países se desenvolviam economicamente, um dos resultados da IA generativa poderia ser que certos empregos nessa área poderão nunca existir em países de renda baixa.

Adiante, a substituição do trabalho humano por máquinas tem gerado preocupações sobre a perda de empregos em diversos setores. Estudos indicam que a automação pode levar à



eliminação de postos de trabalho, especialmente em funções que envolvem tarefas repetitivas e rotineiras.

De acordo com um relatório da McKinsey & Company (2017), cerca de 800 milhões de empregos podem ser automatizados até 2030, o que representa aproximadamente um em cada cinco postos de trabalho globalmente. Essa realidade cria um cenário desafiador para os trabalhadores que se veem diante da possibilidade de perder suas fontes de renda e segurança no emprego.

Entretanto, é importante ressaltar que a automatização também pode gerar novas oportunidades de emprego. A mesma pesquisa da McKinsey destaca que, embora haja perda de empregos em algumas áreas, a automação pode criar funções em setores emergentes que demandam habilidades diferentes. Por exemplo, com o aumento da automação, surge a necessidade de profissionais qualificados para desenvolver, gerenciar e manter sistemas automatizados. Isso implica que a transição para um mercado de trabalho automatizado não é linear, mas sim multifacetada, exigindo investimentos em educação e capacitação dos trabalhadores (Brynjolfsson & McAfee, 2014).

O historiador Yuval Harari (2022) prevê as dificuldades que os trabalhadores poderão enfrentar com essas novas exigências:

A IA e a robótica provavelmente mudarão quase todas as profissões. Muitos, se não a maioria dos empregos que as pessoas ocupam hoje, desaparecerão ou mudarão fundamentalmente até 2050. Naturalmente, à medida que os empregos antigos desaparecem, é provável que novos empregos venham a surgir. Mas, não sabemos se surgirão novos empregos suficientes e o grande problema realmente será a reciclagem das pessoas para preencher os novos empregos. Suponha que você seja um motorista de caminhão com 40 anos de idade e perde seu emprego para um veículo autônomo. Há um novo emprego na criação de código de computador, ou talvez no ensino de ioga.

No entanto, as repercussões da automatização nas relações de trabalho não se limitam apenas ao emprego. A legislação trabalhista atual enfrenta desafios significativos ao lidar com as mudanças trazidas pela tecnologia. A falta de uma regulamentação adequada em relação ao uso de IA e a automatização resulta em lacunas legais que podem deixar os trabalhadores desprotegidos. Por exemplo, em casos de acidentes ou falhas causadas por máquinas automatizadas, é necessário determinar a responsabilidade civil, o que pode ser complexo, uma vez que envolve a interação entre humanos e máquinas (Dignum, 2019). A definição de responsabilidades em um ambiente onde as decisões são tomadas por algoritmos ainda é um campo nebuloso para a legislação trabalhista.



Adicionalmente, a automatização também pode exacerbar as desigualdades existentes no mercado de trabalho. A polarização do emprego, onde postos de trabalho de alta e baixa qualificação se tornam mais prevalentes, é uma preocupação crescente. Segundo Acemoglu e Restrepo (2018), a automação tende a favorecer trabalhadores altamente qualificados, enquanto aqueles com menor escolaridade enfrentam dificuldades ainda maiores para se manterem no mercado. Este fenômeno pode criar uma sociedade onde as oportunidades de trabalho são desigualmente distribuídas, aumentando a distância entre os que têm acesso a educação e formação e os que não têm.

A previsão de que até 2030, cerca de 375 milhões de trabalhadores poderão precisar mudar de ocupação devido à automação e à inteligência artificial (IA) reflete um fenômeno global significativo. Essa estimativa representa aproximadamente 14% da força de trabalho mundial. O impacto da IA e da automação nas ocupações será um dos maiores desafios enfrentados pela força de trabalho, superando as transições históricas já vistas em setores como agricultura e manufatura (McKinsey & Company, 2021).

Esse deslocamento ocupacional exigirá uma requalificação significativa dos trabalhadores, pois muitos deles precisarão aprender novas habilidades para se adaptarem às mudanças no mercado de trabalho. Estudos indicam que, embora haja trabalho suficiente para manter a plena ocupação, as transições podem ser desafiadoras e exigir um investimento substancial em formação e adaptação (Geekwire, 2020).

Adiante, os desdobramentos da automatização nas relações de labor são complexos, exigindo uma leitura assertiva e condizente com a realidade por parte do poder legislativo e seus percussores. A verdadeira missão de atualização e expansão da legislação trabalhista sobressai a iminente necessidade de atendimento de novas demandas de um mercado de trabalho em rápida mutação. Isso engloba a criação de programas políticos que incentivem a reforma e a nova formação dos trabalhadores, como também a inserção de diretrizes que garantam a proteção dos direitos dos trabalhadores em um ambiente automatizado (OCDE, 2021).

Em decorrência disto, a expansão da inteligência artificial nos setores da economia, possui grande influência e profundidade na alteração dos processos produtivos e nas relações de trabalho, representando uma nova problemática e um significativo desafio, propriamente direcionado aos jovens profissionais no limiar de suas carreiras McKinsey & Company (2021). Apesar de que esta nova ferramenta traga transformações importantes no que tange a agilidade,



eficiência, o preço dessa transformação pode extrapolar a realidade de muitos que buscam sua primeira oportunidade de emprego. Tendo em vista que funções laborais de entrada estão sendo progressivamente tomadas por maquinários e seus algoritmos, grande parte das oportunidades tradicionais iniciais de labor vão aos poucos desaparecendo, retirando de trabalhadores recém-formados de experiências elementares para o desenvolvimento de seus talentos e desenvolvimento de sua formação para uma trajetória sólida no mercado.

O fenômeno da IA é ainda mais evidente em vertentes laborais que oferecem empregos de início de carreira, como os serviços administrativos, funções operacionais, serviços braçais e atendimento ao cliente e onde tarefas repetitivas e rotineiras são facilmente automatizadas. A Organização Internacional do Trabalho aponta em pesquisas a tendência da total varredura do que a poucos anos era considerado emprego. Segundo publicação de 2015:

Novas tecnologias e mudanças na maneira como as empresas organizam a produção são fatores chave por trás da mudança de relação de emprego e de expansão de novas formas de trabalho. Atingir o modelo de emprego-padrão como no passado está se tornando cada vez mais difícil.

A inexistência destes postos iniciais dificulta a criação empírica de experiência e o desenvolvimento de competências práticas, fundamentais para que trabalhadores tenham mobilidade social dentro de empresas. Sem esta base, o início da carreira torna-se vulnerável, já que a elaboração de uma carreira natural depende em grande parte da prática e da gradual progressão, elementos que a inteligência artificial ameaça destruir.

Ademais, o prejuízo psicológico desse cenário não pode ser ignorado. A falta de segurança e o temor constante de ter sua função substituída por uma máquina criam a atmosfera de pressão sobre os trabalhadores, ainda mais em um momento crucial. Estudos apontam que essa instabilidade aumenta nível de estresse e a ansiedade, prejudicando a saúde psico-mental e o bem-estar dos jovens em um ambiente laboral onde já existe um cenário de alta taxa de competitividade e exigências crescentes de desempenho (Holtel, 2016). Assim, o início da carreira, que tem por objetivo ser um momento de aprendizado e crescimento, transforma-se em uma experiência acometida de incertezas e preocupações.

O posicionamento frente a essa realidade, torna-se importante para empresas, governos e instituições de ensino para que cooperem para mitigar os desdobramentos não positivos da IA sobre o mercado laboral, especialmente para os jovens. A elaboração de programas de capacitação e treinamento acessíveis a população



As dificuldades vastas das mudanças que a robótica introduzirá no mercado de trabalho, na economia e na sociedade levantam questões sociais e políticas difíceis (AESST, 2015).

As competências que a inteligência artificial ainda não pode substituir plenamente e que são valorizadas em práticas que exigem interação humana e julgamento crítico. Catapultar a elaboração dessas habilidades oferece aos recém inseridos no mercado de trabalho uma vantagem competitiva e reduz sua fragilidade perante a automação.

No longo prazo, a implementação da IA precisa ser desenvolvida por uma regulamentação que vislumbre fortemente a proteção dos direitos dos trabalhadores e valide a inclusão e qualificação de jovens no mercado. O desenvolvimento de legislações que impulsionem as empresas a promover a formação contínua, a readequação e a manutenção de oportunidades de entrada para jovens profissionais são de grande importância para mitigar os efeitos negativos da automação. Desta forma, é possível transformar a inteligência artificial em um aliado para a movimentação e criação de oportunidades, e não em uma tecnologia que exclui as pessoas da atividade de trabalho, exigindo-se, no entanto, a resiliência para aprendizagem do novo formato que o trabalho é exercido na contemporaneidade.

### **3. DA SUBSTITUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO.**

A introdução da inteligência artificial (IA) no mercado de trabalho é frequentemente acompanhada de preocupações e visões negativas. Embora a automação prometa eficiência e inovação, muitos especialistas alertam para as repercussões adversas que podem acompanhar essas mudanças. Um dos principais pontos de preocupação é o potencial de perda de empregos em larga escala, especialmente em setores que dependem de tarefas repetitivas. A McKinsey & Company (2021) estima que até 47% dos empregos nos Estados Unidos correm risco de automação nas próximas décadas, gerando uma incerteza significativa para milhões de trabalhadores.

Além da ameaça ao emprego, a IA pode exacerbar desigualdades sociais. Trabalhadores com menos habilidades técnicas podem ser os mais afetados, resultando em um aumento das disparidades econômicas. A substituição em algumas áreas já ocorre conforme preceitua Eduardo Tomasevicius Filho:

Com o constante avanço da informática, da capacidade de armazenamento e de tratamento dos dados na Internet, talvez se caminhe para a situação em que, em um primeiro momento, amplia-se o conhecimento das pessoas mediante a enorme

capacidade de coleta de informações sobre elas, o que aumenta potencialmente a hipótese de violação de privacidade; em um segundo momento, promover-se-á a discriminação e controle da pessoa por meio da inteligência artificial. É o que se teme a partir do uso da Internet para a criação de propaganda dirigida ou de desinformação. Mediante o conhecimento do comportamento das pessoas, podem-se direcionar informações verdadeiras ou falsas para manipular o comportamento delas, não somente em termos de preferências culturais ou de consumo, mas também as preferências de cunho político ou religioso, violando, portanto, a vida privada, a intimidade e o segredo delas. Por fim, falta pouco para chegar à situação em que uma pessoa, pesquisando algo na Internet, seja automaticamente monitorada por esse fato. Dessa forma, pode-se estatuir uma “polícia do pensamento” e impor um “ranking” social a boa parte da população (2018, p. 144).

Também começam a ser usadas para a tomada de decisões em investimentos financeiros. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2021) observou que, sem intervenções adequadas, a automação pode deixar uma parcela considerável da população em desvantagem, alimentando tensões sociais e contribuindo para a polarização do mercado de trabalho.

Outro aspecto negativo é o impacto psicológico que a automação pode ter sobre os trabalhadores. A insegurança em relação ao futuro profissional e a pressão para se adaptar a um ambiente em rápida mudança podem levar a um aumento do estresse e da ansiedade. Estudos indicam que a falta de perspectivas claras sobre a estabilidade do emprego pode afetar a saúde mental dos trabalhadores, resultando em consequências negativas para o bem-estar geral (Harvard Business Review, 2020).

Além disso, o uso crescente da IA levanta questões éticas e de privacidade. A automação pode envolver a coleta e análise de grandes volumes de dados pessoais, o que, se mal gerido, pode comprometer a privacidade dos indivíduos e gerar desconfiança nas instituições. A falta de regulamentação adequada sobre o uso de IA pode levar a abusos e à violação dos direitos dos trabalhadores (Bardhan et al., 2021).

Portanto, embora a IA tenha o potencial de transformar o mercado de trabalho de maneiras significativas, é fundamental abordar as preocupações associadas a essa transformação. A implementação de políticas de proteção e requalificação dos trabalhadores, bem como um debate aberto sobre as implicações éticas da automação, é essencial para mitigar os efeitos negativos que a IA pode trazer.

Desta forma, a IA possui o potencial de substituir certos postos de trabalho, especialmente aqueles que envolvem tarefas repetitivas. No entanto, também pode transformar funções existentes e criar oportunidades. A forma como a IA impacta o mercado de trabalho



depende de muitos fatores, incluindo o nível de preparação da força de trabalho para essas mudanças e a capacidade das instituições de implementar políticas de requalificação eficazes

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda que a Inteligência Artificial ofereça um grande potencial de inovação e crescimento, o mercado de trabalho de jovens profissionais será diretamente impactado, necessitando de um desenvolvimento cuidadoso e balanceado.

Imperioso destacar a necessidade de uma colaboração entre os setores público e privado em conjunto com a implementação de políticas educativas e regulatórias adequadas, somente assim, no futuro próximo será possível integrar a IA de modo que favoreça ao desenvolvimento de carreiras sólidas e da inclusão social. A IA, se bem dirigida, poderá ser um elemento transformador que impulsionará a economia com a criação de empregos qualificados, contudo, essa mudança no panorama geral somente será de total proveito caso os jovens profissionais obtiverem as ferramentas e o suporte necessários para se desenvolverem e de certo modo, dominar o novo ambiente automatizado.

## REFERÊNCIAS

ACEMOGLU, Daron; RESTREPO, Pascual. Low-skill and high-skill automation. **Journal of Human Capital**, v. 12, n. 2, p. 204-232, 2018. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.1086/697242>. Acesso em: 09 nov. 2024.

BARDHAN, A. D., et al. (2021). The Future of Work: Automation, Skills, and the Labor Market. **Economic Policy Review**. Disponível em: <https://hbr.org/2020/10/the-future-of-work>. Acesso em: 09 nov. 2024.

BASTOS. Alder Thiago Bastos. **O Reconhecimento da Dimensão Autônoma do Meio Ambiente Digital em um Contexto Global**. New York: Lawinter Editions, 2023.

BRYNJOLFSSON, Erik; MCAFFEE, Andrew. The Second Machine Age: Work, Progress, and Prosperity in a Time of Brilliant Technologies. **W. W. Norton & Company, 2014**. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S000768131730068>. Acesso em: 09 nov. 2024.

CAED-Jus. Direito privado contemporâneo. 2. ed. Rio de Janeiro: **CAED-Jus**, 2020. Disponível em: [https://www.caedjus.com/wpcontent/uploads/2020/08/Livro\\_Direito\\_privado\\_contempor%C3%A2neo\\_2-edicao.pdf](https://www.caedjus.com/wpcontent/uploads/2020/08/Livro_Direito_privado_contempor%C3%A2neo_2-edicao.pdf). Acesso em: 09 nov. 2024



G4 EDUCAÇÃO. **O que é IA?** Disponível em: <https://g4educacao.com/glossario/significado-ia>. Acesso em: 09 nov. 2024.

Generative AI and jobs: A global analysis of potential effects on job quantity and quality. (2019) Disponível em: [https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@inst/documents/publication/wcms\\_890761.pdf](https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@inst/documents/publication/wcms_890761.pdf). Acesso em: 09 nov. 2024.

GEEKWIRE. Report says automation will displace up to 375M workers by 2030. (2020). Disponível em: <https://www.geekwire.com/2021/report-says-automation-will-displace-up-to-375m-workers-by-2030/>. Acesso em: 09 nov. 2024.

HARARI, Yuval– **Governo e IA, 5ª Semana de Inovação: Governo para pessoas**. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/7211/2/Yuval%20Harari.pdf>. Acesso em: 09 nov. 2024.

**HARVARD BUSINESS REVIEW**. The Future of Work. (2020). Disponível em: <https://hbr.org/2020/10/the-future-of-work>. Acesso em: 09 nov. 2024.

HOLTEL, Stefan. Artificial intelligence creates a wicked problem for the enterprise. **Procedia computer science**, v. 99, p. 171-180, 2016. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1877050916322542>. Acesso em: 09 nov. 2024.

MANYIKA, James et al. "Jobs Lost, Jobs Gained: Workforce Transitions in a Time of Automation." **McKinsey Global Institute**, 2017. Disponível em: [https://kikppertanian.id/bbpbpatu/uploaded\\_files/temporary/DigitalCollection/MWI0Y2ExNmMzZTA4Y2IxM2U5ZTAwMzRjMWU1NTEzOWI3MDcyZDA2Yw==.pdf](https://kikppertanian.id/bbpbpatu/uploaded_files/temporary/DigitalCollection/MWI0Y2ExNmMzZTA4Y2IxM2U5ZTAwMzRjMWU1NTEzOWI3MDcyZDA2Yw==.pdf). Acesso em: 09 nov. 2024.

MELO, P. R. S., & COSTA, R. C. (2021). **A Inteligência Artificial e o Mercado de Trabalho no Brasil: Desafios e Perspectivas**. Disponível em: <http://surl.li/zhqsao>. Acesso em: 09 nov. 2024.

MCKINSEY & COMPANY. **The Future of Work after COVID-19**. (2021). Disponível em: <https://www.mckinsey.com/featured-insights/future-of-work>. Acesso em: 09 nov. 2024

MED. ESTRATÉGIA. **Inteligência artificial na Medicina: perspectivas, benefícios e desafios**. (2024). Disponível em: <https://med.estrategia.com/portal/atualidades/inteligencia-artificial-na-medicina-perspectivas-beneficios-e-desafios/>. Acesso em: 09 nov. 2024



NEOMED. Inteligência artificial na medicina: conheça 5 casos de aplicações bem-sucedidas (2023). Disponível em: <https://neomed.com.br/inteligencia-artificial-na-medicina-conheca-5-cases-de-aplicacoes-bem-sucedidas/>. Acesso em: 09 nov. 2024

OECD. The Future of Work: How Technology is Changing Jobs. (2022). Disponível em: <https://www.oecd.org/employment/future-of-work.htm>. Acesso em: 09 nov. 2024.

RUSSELL, Stuart J.; NORVIG, Peter. Artificial Intelligence: A Modern Approach. New Jersey: Prentice Hall, 2009. Disponível em: <https://thuvienso.hoasen.edu.vn/handle/123456789/8967>. Acesso em: 09 nov. 2024.

SCHWAB, Klaus. The Fourth Industrial Revolution. **Crown Business**, 2016. Disponível em: <http://surl.li/zhqsao>. Acesso em: 09 nov. 2024.

SEARLE, J. R. (1980). Minds, brains, and programs. **Behavioral and Brain Sciences**, 3(3), 417–424. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/behavioral-and-brain-sciences/article/abs/mindsbrainsandprograms/DC644B47A4299C637C89772FACC2706A>. Acesso em: 09 nov. 2024.

SUSSKIND, Richard; SUSSKIND, Daniel. The Future of the Professions: How Technology Will Transform the Work of Human Experts. **Oxford University Press**, 2015. <http://surl.li/hnzjfa>. Acesso em: 09 nov. 2024.

TOMASEVICIUS FILHO, Eduardo. Inteligência artificial e direitos da personalidade: uma contradição em termos?. R. Fac. Dir. Univ. São Paulo v. 113 p. 133 - 149 jan./dez. 2018, <https://revistas.usp.br/rfdusp/article/view/156553/152042>. Acesso em: 09 nov. 2024.

TOPOL, E. DEEP MEDICINE: How Artificial Intelligence Can Make Healthcare Human Again. Nova York: Basic Books, 2019. Disponível em: <http://surl.li/hnzjfa>. Acesso em: 09 nov. 2024.

VAZ, R. M., & PRADO, E. F. (2018). **A Revolução da Inteligência Artificial e seus Impactos no Emprego: Uma Análise para o Brasil**. Monografia apresentada ao curso de Graduação em Ciência da Computação do Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciência da Computação. Orientador: Prof. Kiev Santos da Gama. Defesa em 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/54755/6/TCC%20JULIANO%20CEZAR%20TELES%20VAZ.pdf>. Acesso em: 09 nov. 2024.

SERFATY, Fabiano M. A inteligência artificial na medicina: o futuro é agora. **Revista Veja Rio online**. Atualizado em 22 mar 2024, 10h48 - Publicado em 21 mar 2024, 19h26. Disponível



CONGREFAC  
POLÍTICAS PÚBLICAS  
E DIREITOS FUNDAMENTAIS

em: <https://vejario.abril.com.br/coluna/fabiano-serfaty/a-inteligencia-artificial-na-medicina-o-futuro-e-agora/>. Acesso em: 09 nov. 2024.